JULHO 2021 | EDIÇÃO N.º 26

NEWSPORT

O Direito Desportivo em síntese

EDITORIAL

BQ Advogadas

Vamos a mais uma NewSport, de interesse incontornável!

Nesta edição trazemos a análise às notícias que nos deram conta que o Presidente do SLB, Luís Filipe Vieira, se encontra detido e todos os seus contornos.

Internacionalmente, trazemos o *dark side* da arbitragem dos jogos da UEFA.

No nosso artigo de opinião, debruçamo-nos sobre as denominadas cláusulas anti-rivais.

Votos de uma boa semana e damos início a mais uma NewSport!

OS TUMULTOS!

Ana Salgado Pereira

ALERTA VERMELHO: SOAM OS ALARMES NA LUZ!

Rafael Machado

Luís Filipe Vieira, Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica e Presidente do Conselho de Administração da Benfica SAD, foi detido no passado dia 7 de Julho, notícia que marcou a semana desportiva e que apanhou de surpresa todos aqueles que acompanham o desporto nacional.

Tendo em conta a detenção, o clube encarnado confirmou a detenção do Presidente da Direcção, afirmando ainda, em comunicado oficial, que nem a Benfica SAD, nem o Sport Lisboa e Benfica foram constituídos como arguidos na Operação "Cartão Vermelho", apesar da confirmação das buscas ocorridas no Estádio da Luz à CMVM, no cumprimento do disposto no art. 248.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

A detenção de Luís Filipe Vieira tem por base a suspeita da prática dos crimes de burla qualificada (previsto e punido nos termos do art. 218.º do Código Penal), fraude fiscal qualificada (previsto e punido nos termos do art. 104.º da Lei n.º 15/2001, de 05 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 7/2021, 26 de Fevereiro), falsificação (previsto e punido nos termos do art. 255.º e seguintes do Código Penal) e branqueamento de capitais (previsto e punido nos termos do art. 368.º-A do Código Penal) por parte do dirigente vermelho e branco, que, em última instância, lesaram o Clube encarnado.

Atendendo ao período crucial da preparação da época desportiva 2021/2022 que todos os emblemas atravessam, os alarmes soaram no emblema lisboeta, dado estar a decorrer o período do mercado de transferências, no qual a presença do Presidente da Direcção é de todo imprescindível.

Desta forma, encontrando-se o Presidente em funções impedido de exercer funções, como será realizada a sua substituição?

O Presidente do SLB é suspeito da prática de 4 crimes

Segundo os Estatutos do Sport Lisboa e Benfica - chamamos aqui atenção, que estamos em sede do Clube - perante um impedimento de cumprimento de funções, o Presidente em funções escolhe o responsável que assumirá a função de Presidente na sua ausência, existindo vários nomes em cima da mesa para assumir o comando do Sport Lisboa e Benfica, porém, ainda nenhum nome foi adiantado após Luís Filipe Vieira ter "suspenso" as suas funções.

O cenário muda de figura no que à Benfica SAD diz respeito, na qual Luís Filipe Vieira exerce a função de Presidente do Conselho de Administração, uma vez que ao contrário do que acontece no Clube, não poderá o próprio determinar quem assumirá o cargo com a suspensão das suas funções, porém, à semelhança do que acontece com a Direcção do Benfica, existem já alguns nomes em cima da mesa para assumir funções.

Face a tudo o exposto, não podemos deixar de notar, que mais uma vez, o futebol nacional anda nas bocas do mundo e não pelos melhores motivos, mostrando que o futebol ou mais concretamente, tudo o que se passa fora das quatro linhas, parece ser um mundo sombrio, em que as entidades envolvidas mancham o desporto rei com casos de corrupção, entre outros, em que o único e principal objectivo é benefício e o interesse pessoal.

Assim, continuaremos a prestar a máxima atenção a todo o desenvolvimento da Operação "Cartão Vermelho", mantendo os nossos leitores informados, uma vez que ainda agora o apito inicial do processo foi dado, existindo ainda muito jogo para jogar.

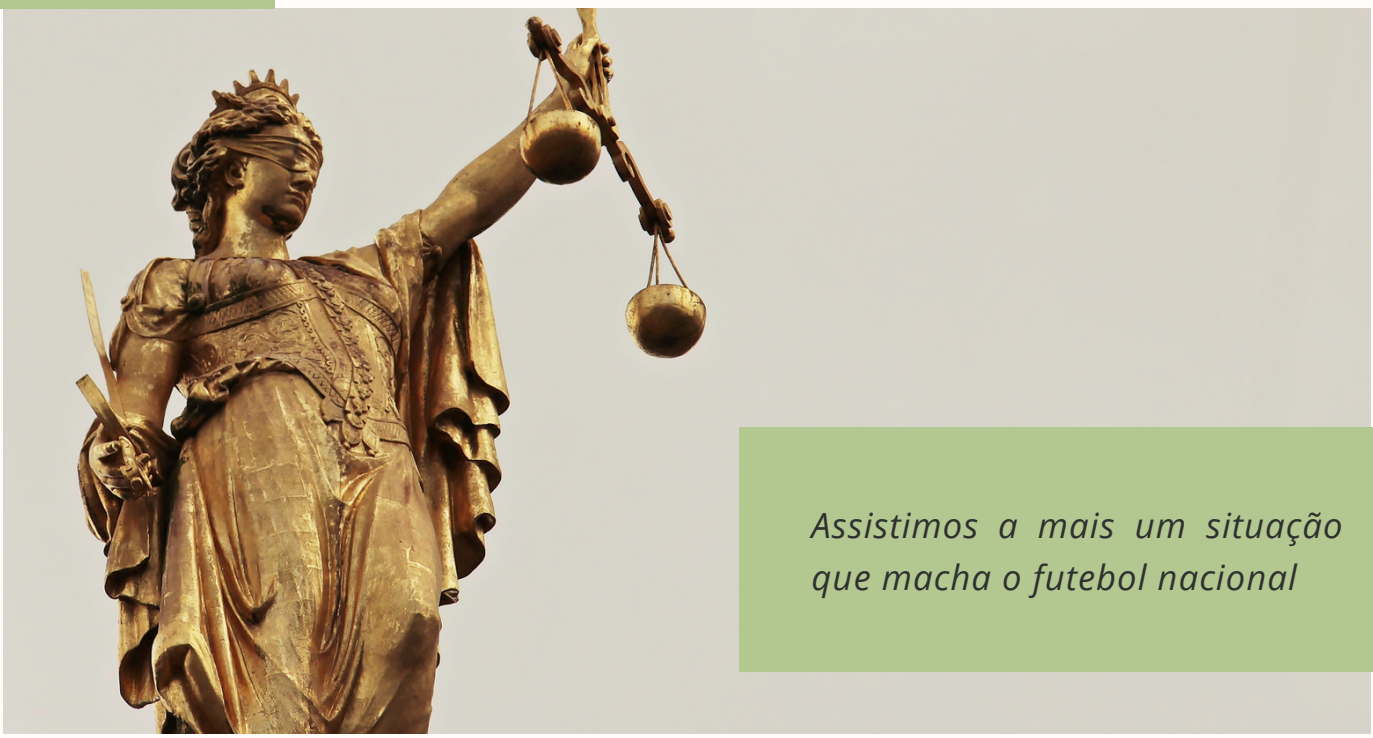

Assistimos a mais um situação que macha o futebol nacional

CORRUPÇÃO: O DARK SIDE DA ARBITRAGEM DOS JOGOS DA UEFA

Andreia Belchior

Algo está muito errado quando nos apercebemos que “corrupção” tornou-se numa palavra de ordem quando falamos do mundo do futebol, chegando ao ponto de já não nos surpreenderem as notícias e denúncias que nos habituamos a ouvir nas notícias ligadas a este crime.

Seja a nível das competições nacionais, seja lá fora, infelizmente é incontornável que por mais regras e punições que hajam para este crime, parece que não é suficiente para desincentivar a sua prática e a sombra da corrupção está omnipresente, perpassando as várias entidades e organizações ligadas a este desporto.

Esta semana chegou-nos mais uma denúncia, desta feita de Jonas Eriksson, antigo árbitro internacional, que veio a público denunciar a corrupção no seio da UEFA no que se refere às nomeações de árbitros para apitar as competições.

O ex-árbitro coloca em causa a forma como são escolhidos os árbitros para as finais, denunciando agendas políticas nas decisões de escolhas. O critério de escolha deveria ser o do mérito, optando-se pela escolha dos três melhores árbitros que estiveram no Campeonato da Europa, contudo parece que o procedimento não tem sido esse.

Segundo declarações de Eriksson, a escolha dos árbitros nas fases finais terá antes a ver com “amizade, corrupção, lealdade ou nacionalidade" e são decisões da alta direção da UEFA muitas vezes tomadas à porta fechada onde a ética, o fair play, o respeito ficam postos de parte, onde parece que o que menos importa é o futebol.

A ser verdade, algo que francamente não nos surpreende, isto é muito grave. A corrupção quebra a confiança nestas instituições e por último no desporto em si.

As acusações proferidas pelo ex-árbitro colocam em casa a confiança nas instituições responsáveis pelo futebol

E se não premiamos o mérito e o bom desempenho, que qualidade esperamos destas competições?

Infelizmente parece que a ética desportiva continua a ser ultrapassada em nome de interesses que nada beneficiam a imagem deste desporto.

Não é o futebol que está doente, mas é doentio o mundo que o circunda e o move e que continua a denegrir a imagem de um desporto tão nobre como os demais.

Haverá investigação destas declarações de Jonas Eriksson pelas entidades competentes? Haverão consequências? É que veremos nos próximos tempos.

Certo é que não podemos continuar a fingir que este tipo de situações são normais, perpetuando o sentimento de impunidade dos prevaricadores.

O mundo sujo, político e falso que denuncia Eriksson tem de mudar!

Como em muitos outros casos, os interesses pessoais são colocados acima da ética desportiva

Cláusulas Anti Rivais

Inês Fernandes

Com a abertura da época de transferências João Mário, até então jogador do Inter de Milão, encontra-se neste momento a ser disputado por vários Clubes.

Ora é importante então fazer uma contextualização do assunto que tem ocupado a comunicação social dos últimos dias. Não é segredo nenhum que João Mário tem um carinho especial pelo Sporting Clube de Portugal, uma vez que se estreou na equipa profissional em 2011, com 18 anos.

Jogou, inclusivamente, esta última época pela camisola dos Leões, por via de um empréstimo feito pelo clube já mencionado.

Então mas afinal o que são cláusulas Anti-Rivais que tanto têm dado que falar ultimamente? São um mecanismo utilizado por alguns clubes quando estes já não querem um jogador, mas, ao mesmo tempo, não querem que o mesmo vá jogar num clube que compita ao mesmo nível do clube que ia dispensar o jogador.

No nosso caso, os Leões utilizaram uma manobra desse calibre para o JM não ir jogar para outro clube no nosso país, neste caso, para o Benfica.

Em Portugal o regime regra é o da liberdade de trabalho, ou seja, qualquer trabalhador tem o direito de prestar o seu trabalho para a entidade patronal que entender, sendo livre de sair, quando assim o pretender.

Como estamos a falar de um contrato no âmbito do Direito do Desporto, é importante destacar o artigo 19º da Lei 54/2017, de 14/07, cuja epígrafe refere a "Liberdade de Trabalho", dispondo a número 1 "São nulas as cláusulas inseridas em contrato de trabalho desportivo visando condicionar ou limitar a liberdade de trabalho do praticante desportivo após o termo do vínculo contratual."

No caso de João Mário, o que aconteceu entre o Inter e o SCP foi a colocação de uma cláusula de preferência e não uma cláusula impeditiva expressa. Basicamente, para voltar a jogar em território nacional, o JM terá de dar preferência ao SCP, sobre todos os outros clubes. Ou seja, é uma forma engenhosa de contornar a lei, como esta veda a limitação da liberdade contratual do jogador, a cláusula é colocada, vedando a liberdade contratual do clube.

Neste momento existe acordo entre o jogador e o SLB, existe também acordo entre os encarnados e o Inter, existe agora a certeza para todas as partes que o Sporting não irá igualar a proposta já feita pelo Benfica. O que falta?

O departamento jurídico do Inter continua sem dar a luz verde, uma vez que também ele próprio possui jogadores "presos" por esta via.

Ora, na nossa opinião, esta situação demonstra uma verdadeira afronta à "liberdade de trabalho". Mesmo sendo o futebol uma área muito mediática, não nos podemos esquecer que em causa está um trabalhador, o jogador e as diferentes entidades patronais, ou seja, os clubes.

À luz da situação atual no mundo do futebol, tendo nós conhecimento que estas cláusulas são recorrentes geralmente em grandes clubes por toda a Europa, deveria existir algum mecanismo que proibisse estas situações logo desde início. Correndo o risco de, se assim não for, vermos violados Direitos Constitucionalmente consagrados. Até quando é que o Futebol vai dispor dos jogadores, como se de donos destes se tratassem?

O SUCESSO É UMA DECISÃO.

DECIDA-SE CONNOSCO

BQ ADVOGADAS

Avenida Dom Rodrigo da Cunha
Nº 20, R/C Esq. A Norte
1700-141 Lisboa
21 096 30 17/21 249 71 82/93 801 59 59
geral@bqadvogadas.com
www.bqadvogadas.com